



Sumário

DECRETOS.....	2
EDITAL.....	3
PORTARIAS	4



DECRETOS

DECRETO Nº. 078/2017

SÚMULA: Nomeia os Membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse da Administração e a Lei Municipal nº 007/97 de 31/03/1997 Artigo 2º, alterada pela Lei Municipal nº 202/00 de 29/11/2000:

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para um mandato de 02 (dois) anos, a iniciar-se em 10 de julho de 2017, com suas respectivas representabilidades.

GOVERNAMENTAIS

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titulares: Rosiléia Lobo Penido

Suplentes: Generino Rech

Representante do Professores ou Trabalhadores da Educação Municipais

Titular: Sueli Casa Santa Colombo da Silva

Dorceli Cremom Menóia

Suplente: Simone Trolli

Terezinha Correa dos Santos Trindade

NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes de Pais de alunos da rede Municipal

Titulares: Kelly Balero Donaire Moth

Aline Dayane Gonçalves

Suplentes: Carla Cristine Reiter Ferro

Vanessa Aparecida de Oliveira

Representante da Sociedade Civil

Titular: Agostinho Alvares PARRALES Filho

Aparecida de Fátima Boscarol Mequelin

Suplente: Dalva Aparecida de Lima

Lucileide Fracarolli Viana

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes ora nomeados, deverão reunir-se sempre que necessário principalmente para averiguação dos objetivos e dos ditames de recebimento e análises dos alimentos adquiridos e entregues para a composição da merenda escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 1220/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 10 de julho de 2017

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 077/2016

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 820/2016, de 05 de novembro de 2016.

DECRETA:



Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017, assim especificados:

0300-FUNDOS ESPECIAIS

0303-Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.3.013- Reequipar a Área da Saúde Pública

32- Programa APSUS

1800-44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

R\$ 120.000,00

T O T A L R\$ 120.000,00

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do Excesso de arrecadação do exercício das seguintes fontes de recursos:

32-Programa AP-SUS

R\$ 120.000,00

T O T A L R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 06 de julho de 2017.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar**Prefeito Municipal****EDITAL**

EDITAL Nº 01/2017 DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento aos Artigos 18, 19, 20 e 21 do Estatuto do Clube da Terceira Idade Amor Fraternal de Formosa do Oeste/PR, a comissão organizadora do pleito eleitoral convoca os senhores associados **Fundadores, Efetivos e Contribuintes Mensais** para **Assembléia Geral de Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo**, a realizar-se no dia 21 de Julho de 2017, nas dependências do Clube da Terceira Idade "Amor Fraternal" do município de Formosa do Oeste/PR, obedecendo ao seguinte:

- O registro e inscrição de chapas devera ser realizado no dia **12 de julho de 2017**, nas dependências do Clube da Terceira Idade "Amor Fraternal" do município de Formosa do Oeste/PR das 14:00h às 16:00h;
- Terá o prazo de 01(um) dia útil após o encerramento das inscrições para impugnações das chapas junto ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, localizado na Avenida Rio de Janeiro nº 71- centro, das 09:00h às 16:00h;
- Cada Chapa deverá ser constituída dos seguintes membros, munidos por nome completo, RG e data de nascimento: **Presidente; Vice-Presidente; Secretário; Vice- Secretário; Tesoureiro; Vice-Tesoureiro; Diretoria Social (03 membros); Diretoria Cultural (02 membros) e Diretoria de Promoções Humanas (05 membros). Totalizando 16 integrantes da chapa (Art.13). Deverá ainda ser apresentada a composição do Conselho Fiscal (nome, RG e data de nascimento), o qual deverá ser composto por 05 membros e do Conselho Consultivo (nome, RG e data de nascimento), o qual também deverá ser composto por 05 membros;**
- Somente será admitido o registro das chapas que não consignarem nome de candidatos constantes de outras chapas já registradas;
- Encerrando o período de impugnação e havendo mais de uma chapa inscrita será realizado sorteio da ordem numérica das chapas para impressão das cédulas;

6. A votação será nas dependências do Clube da Terceira Idade "Amor Fraternal" do município de Formosa do Oeste/PR e terá inicio às 19h:30min até às 21h:30min do dia 21 de julho de 2017;

7. Havendo mais de uma chapa concorrente, a eleição se fará por votação secreta, caso contrario, por aclamação da chapa;

8. A chapa que obtiver o maior numero de votos será considerada eleita;

9. A apuração e a proclamação dos eleitos processar-se-ão após encerramento da votação;

10. Somente poderão votar os sócios fundadores, efetivos e contribuintes mensais, conforme capitulo 02 do Quadro Social do Estatuto do Clube da Terceira Idade "Amor Fraternal", não sendo admitido voto por procuração;

11. O voto que será exercido através da cédula oficial, fornecida pela comissão organizadora no ato do pleito;

12. Após a proclamação da chapa vencedora **a diretoria anterior deverá conforme consta no Art. 21 do Estatuto do Clube da Terceira Idade "Amor Fraternal" "[...] Entregar aos sucessores todos os livros de contabilidade, balanço e relatório anual das atividades realizadas assinadas pelo presidente, secretario e tesoureiro [...]"**;

13. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Dione Fernando Domingos de Aguiar

Kelly Suzany Vialta da Silva

Lucimeira Marques Gonçalves

Nadir Mattos Volpato

Formosa do Oeste/PR, 10 de julho de 2017

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DA CHAPA

Nº	FUNÇÃO	NOME	RG	DATA NASC.
1	Presidente			
2	Vice-presidente			
3	Secretario			
4	Vice-secretario			
5	Tesoureiro			
6	Vice-tesoureiro			
7	Diretoria social			
8	Diretoria social			
9	Diretoria social			
10	Diretoria cultural			
11	Diretoria cultural			
12	Diretoria de promoções humanas			
13	Diretoria de promoções humanas			
14	Diretoria de promoções humanas			
15	Diretoria de promoções humanas			
16	Diretoria de promoções humanas			
17	Conselho fiscal			
18	Conselho fiscal			



19	Conselho fiscal			
20	Conselho fiscal			
21	Conselho fiscal			
22	Conselho consultivo			
23	Conselho consultivo			
24	Conselho consultivo			
25	Conselho consultivo			
26	Conselho consultivo			

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Dione Fernando Domingos de Aguiar
Kelly Suzany Vialta da Silva
Lucimeira Marques Gonçalves
Nadir Mattos Volpato

Formosa do Oeste/PR, 10 de julho de 2017

PORTARIASPORTARIA N 172/2017

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal** no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

R E S O L V E

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências,pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
VERALUCI FRACCAROLI OLIVEIRA	GSO-01	2

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal,13 de julho de 2017

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA N 166/2017

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

R E S O L V E

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências,pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço o funcionário abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
CLAUDIA FRANCKIELE DE OLIVEIRA	GSO-01	2

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 11 de julho de 2017

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA N 167/2017

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Motorista**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

R E S O L V E

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências,pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
JHEYME MERYS DA S.DE OLIVEIRA	GSO-02	2
ADÃO GOIS	GSO-02	3

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2017

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA N 168/2017

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Enfermeiro (a)** no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012e suas alterações.

R E S O L V E

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço o funcionário abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **enfermeiro (a)**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
ANDRESSA FERNANDA DA COSTA LIMA	GAS-03	2

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2017.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

PORTARIA N 171/2017

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Gari**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

R E S O L V E

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências,pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Gari**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
JOSIANE APARECIDA DA SILVA	GSO-01	2

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2017

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA N 169/2017

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Operador de Maquinas**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

R E S O L V E



I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Maquinas**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
CILÇO DURANTE SERRANO	GSO-03	2

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2017

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2017

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento do servidor protocolado sob o nº946/2017.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público Municipal **GRACIELHA NOGUEIRA BASTOS**, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde suas férias regulamentares, referente ao período de 01/06/2016 a 01/06/2017, a serem usufruídas a partir de 17/07/2017 a 15/08/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 07 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA N 170/2017

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

R E S O L V E

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
SANDRA REGINA DOS SANTOS	GSO-01	4

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2017

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2017

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento protocolado sob o Nº: 963/2017 de 26/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária pública Municipal **LOURDES MARINHO DA SILVA CASSEMIRO**, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, suas férias regulamentares, referente ao período de 12/05/2015 a 12/05/2016, a serem usufruídas a partir de 10/07/2017 a 08/08/2017.



Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 07 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2017

SÚMULA: Nomeia **Mercia Nitsche Manso Ricoldi** a exercer Cargo efetivo e dá outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar. Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Municipal nº 001/2015 aberto pelo Edital nº 01/2015 de 03/02/2015 e homologado pelo Edital nº 004/2015 de 26/03/2015.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** em Estágio Probatório, visto haver sido habilitado em Concurso Público **Mercia Nitsche Manso Ricoldi**, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.249.197-7 SSP.PR, a exercer o Cargo efetivo de Professor com carga horária de 20 horas semanais, Nível NB-20 Classe 01, a partir do dia 11 de julho de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 09/2011 de 25/10/2011 e seus anexos (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Formosa do Oeste) e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 013/2012 de 19/04/2012 (Regime Jurídico do Servidores Municipais) e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 11 de julho de 2017

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

